



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1314 - 25 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 093, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 18 da Quadra 06, do Loteamento Jardim Ouro Branco.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 18 da Quadra 06, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta) metros quadrados do Loteamento Jardim Ouro Branco, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de EUDOCHA GOMES SANTANA, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 164.494.875-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 18-A – 05,00 metros de frente para Rua Pedro Rego; 05,00 metros de fundo com o Lote 19; 25,00 metros do lado direito com o lote 16; 25,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 18, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.2805.001).

Lote 18-B – 05,00 metros de frente para Rua Pedro Rego; 05,00 metros de fundo com o Lote 19; 25,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 18 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 20, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.15.200.0551.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 094, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 18 da Quadra 02, do Loteamento Jardim Vitoria.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 18 da Quadra 02, com área de 250,00 m² (Duzentos e cinquenta) metros quadrados do Loteamento Jardim Vitoria, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscritos, respectivamente, no CNPG sob os nºs. 10.860.480/0001-14.


Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 18-A – 05,00 metros de frente para Rua Das Rosas; 05,00 metros de fundo com o Lote 19; 25,00 metros do lado direito com o lote 19; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 18, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.50.000.0100.001).

Lote 18-B – 05,00 metros de frente para Rua Das Rosas; 05,00 metros de fundo com o Lote 19; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 18 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 16, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº.

01.50.000.0096.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 095, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 20 da Quadra 02, do Loteamento Jardim Vitoria.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

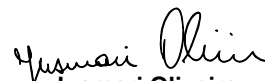
Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 18 da Quadra 02, com área de 250,00 m² (Duzentos e cinquenta) metros quadrados do Loteamento Jardim Vitoria, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscritos, respectivamente, no CNPG sob os nºs. 10.860.480/0001-14.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 20-A – 05,00 metros de frente para Rua Das Rosas; 05,00 metros de fundo com o Lote 21; 25,00 metros do lado direito com o lote 22; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 20, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.50.000.0110.001).

Lote 20-B – 05,00 metros de frente para Rua Das Rosas; 05,00 metros de fundo com o Lote 21; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 20 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 18, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.50.000.0105.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 096, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 23 e 25 da Quadra D, do Loteamento Leopoldina Castro.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 23 e 25 da Quadra D, com área de 335,00 m² (trezentos e trinta e cinco) metros quadrados cada do Loteamento Leopoldina Castro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de OSWALDO VERIANO GUEDES ALCOFORADO NETO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 25-A – 09,00 metros de frente para Rua Ventuosa de Brito; 09,00 metros de fundo com a o Lote 26; 33,00 metros do lado



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1314 - 25 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

direito com parte do mesmo lote 25; 33,00 metros do lado esquerdo com o Lote 27, perfazendo uma área total de 297,00 (duzentos e noventa e sete) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.5996.001).

Lote P/23 e P/25-B – 05,00 metros de frente para Rua Ventuosa de Brito; 05,00 metros de fundo com os Lotes 24 e 26; 33,00 metros do lado direito com a outra parte do mesmo lote 23 e 33,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 25, perfazendo uma área total de 165,00 (cento e sessenta e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.9562.001).

Lote 23-C – 06,00 metros de frente para Rua Ventuosa de Brito; 06,00 metros de fundo com a o Lote 24; 33,00 metros do lado direito com o lote 21; 33,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 23, perfazendo uma área total de 198,00 (cento e noventa e oito) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.5994.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 097, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 08 da Quadra 78, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 08 da Quadra 78, com área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta) metros quadrados do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de A FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 13.209.176/000-8.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 08-A – 06,00 metros de frente para Rua Ciro Pedrosa; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 08, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.100.0896.001).

Lote 08-B – 06,00 metros de frente para Rua Ciro Pedrosa; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 08 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.8462.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 098, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 04 da Quadra P, do Loteamento Vila Dulce.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 04 da Quadra P, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito) metros quadrados do Loteamento Vila Dulce, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de MARIA VIRGINIA ZANON, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 723.585.059-00

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 04-A – 06,00 metros de frente para Rua Campo Grande; 06,00 metros de fundo com a outra parte do Lote 04; 24,00 metros do lado direito com o lote 05; 24,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 04, perfazendo uma área total de 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.05.300.0101.001).

Lote 04-B – 06,00 metros de frente para Rua Campo Grande; 06,00 metros de fundo com a outra parte do mesmo Lote 04; 24,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 04 e 24,00 metros do lado esquerdo com o Lote 03, perfazendo uma área total de 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.3623.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 100, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 06 da Quadra 25, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 06 da Quadra 25, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de WBIRATAN MORAES MENDES, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 571.551.435-53.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 06-A – 06,00 metros de frente para a Rua Do Buruti; 06,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com os lotes 01, 02 e 03; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 06, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.40.600.0203.001).

Lote 06-B – 06,00 metros de frente para a Rua Do Buruti; 06,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 06 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 08, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.40.600.0209.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1314 - 25 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 101, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 08 da Quadra 25, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 08 da Quadra 25, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de WBIRATAN MORAES MENDES, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 571.551.435-53.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 08-A – 06,00 metros de frente para a Rua Do Buruti; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com os lotes 06; 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 08, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.40.600.0215.001).

Lote 08-B – 06,00 metros de frente para a Rua Do Buruti; 06,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 08 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4227.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


JUSMARI OLIVEIRA
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 102, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

1) CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, onde se sobrepõe o interesse da coletividade sobre o interesse de particular;

2) CONSIDERANDO a necessidade do Município de Barreiras em instalar uma Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos em área adjacente ao local onde atualmente existe o aterro sanitário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 05,00ha (cinco hectares), a ser desmembrada da Fazenda Brasileira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas sob o nº. R-1-5861, de propriedade do Sr. João Marques da Silva.

Parágrafo único - O perímetro da área a ser desmembrada tem início no vértice P03, de coordenadas UTM WGS84 N 8656553,898 e E 517124,260, situado na parte sul divisa com área remanescente da Fazenda Brasileira (Aterro Sanitário), deste segue confrontando com a área remanescente da Fazenda Brasileira, com azimute e distância de 332°11'19" – 500m, até o vértice P04 de coordenadas N 8656996,143 e E 516890,979, confrontando com área remanescente da Fazenda Brasileira, daí segue com azimute e distância de 62°32'51" – 100m, até o vértice P05 de coordenadas N 8657042,244 e E 516979,718, confrontando com Sertaneja S.A., daí segue com azimute e distância de 152°11'19" – 500m, até o vértice P06 de coordenadas N 8656600,000 e E 517213,000, confrontando com área remanescente da Fazenda

Brasileira (Aterro Sanitário), daí segue com azimute e distância de 242°32'51" – 100,00m, até o vértice P03, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Destina-se a aquisição do imóvel ora desapropriado à construção da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Art. 3º - A desapropriação será viabilizada de forma consensual ou judicial pela Procuradoria Geral do Município, após avaliação prévia, por técnicos da Secretaria de Infraestrutura e/ou do Setor de Cadastro Imobiliário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


JUSMARI OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS

DECRETO Nº 099, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e à vista da Lei Municipal nº. 837/2009, de 14 de maio de 2009 e:

1) CONSIDERANDO a situação irregular da maioria das propriedades nos Bairros Ribeirão e Boa Sorte;

2) CONSIDERANDO que inexistem nos referidos bairros a observância aos preceitos legais de urbanismo e ocupação do solo, especialmente quanto aos tamanhos mínimo dos lotes;

3) CONSIDERANDO que há necessidade do Município fazer o reordenamento urbano e a regularização fundiária destes bairros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Zona Especial de Interesse Social nº. 08 (ZEIS-08) que abrange os Bairros Ribeirão e Boa Sorte.

Art. 2º - A ZEIS-08 tem área de 1.453.150,6065m² e perímetro de 4.817,8438m com as seguintes coordenadas:

PONTO	COORDENADAS E	COORDENADAS N
1	499668,0776	8654439,3457
2	500199,9976	8655022,8757
3	499612,6175	8655619,8808
4	499116,4895	8655614,4773
5	498215,9325	8655176,2685
6	498616,1476	8654439,3457

Parágrafo único - Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, ao Meridiano Central nº45 WGR, tendo como DATUM o SAD 69, projeção UTM.

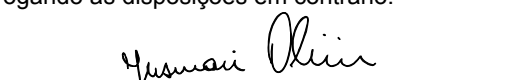
Art. 3º - Os imóveis já construídos que se encontram cadastrados dentro do polígono de que trata o artigo 2º serão considerados lotes desde que tenham a área mínima de 60 m², conforme Lei Municipal nº. 914/10.

§ 1º - Os lotes que não forem cadastrados no Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura somente poderão ser regularizados se possuírem a área mínima de 125m².

§ 2º - Em caso de demolição total dos imóveis que se enquadrarem no caput deste artigo, os mesmos serão considerados não edificados, sendo-lhes aplicada a regra do § 1º deste artigo.

Art. 4º - Os casos omissos referentes à ZEIS-08 serão apreciados pela Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


JUSMARI TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1314 - 25 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 035/2012

Carta Convite Nº 001/2012

Contrato nº 035/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barreiras

Contratado: MELO E BASTOS LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de reforma parcial no laboratório do Leonidia Ayres de Almeida, no C.T. A e na Rede de Gases do Hospital Eurico Dutra, da cidade de Barreiras, estado da Bahia.

VALOR DO OBJETO: 148.926,09

Modalidade: Carta Convite

Unidade Orçamentária: 02.12-00 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

Atividade: 10.302.007.037: GESTÃO DAS SANÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

10.305.008.2.044 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Prazo da Vigência: 60 dias da O.S

Data da Assinatura: 30 de Março de 2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Barreiras - Ba

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento do Carta Convite nº 001/2012, cujo objeto é. Contratação de empresa especializada para a realização de reforma parcial no laboratório do Leonidia Ayres de Almeida, no C.T. A e na Rede de Gases do Hospital Eurico Dutra, da cidade de Barreiras, estado da Bahia.

Barreiras, Ba – 29 de Março de 2012

Jusmarí Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal